



**DECRETO Nº. 2.455, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Nos termos da Lei nº. 991, de 25 de outubro de 2017, outorga a via pública acessada pela Rua Helena Correa de Miranda o nome de Rua “Darcy de Paula Brasil” e determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº. 991, de 25 de outubro de 2017, objeto constante nos autos do Processo Administrativo PMP nº. 5459, de 29 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** é direito de todos um bom deslocamento, localização e desenvolvimento urbano, onde todos os logradouros públicos deverão ser perfeitamente nomeados.

**CONSIDERANDO** o direito dos cidadãos de acesso aos serviços públicos essenciais, dentre eles o de fornecimento de energia elétrica, telefonia e serviços de entrega de correspondências e encomendas;

**CONSIDERANDO** que a empresa Light Serviços de Eletricidade S/A – concessionária de serviço público de eletricidade no Município de Pinheiral – condiciona a ligação de energia nos imóveis particulares ao reconhecimento oficial de logradouro público e sua denominação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação e denominação de logradouro público para que a população do local possa ter acesso ao serviço de entrega postal pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Outorga o nome de “Rua Darcy de Paula Brasil” a via pública acessada pela Rua Helena Correa de Miranda, bairro Três Poços, Pinheiral - RJ.



**Art. 2º** – O Prefeito Municipal providenciará o imediato conhecimento do presente Decreto aos órgãos competentes.

**Art. 3º** – O Prefeito Municipal determinará ao setor competente da Administração Pública a fixação de uma placa identificadora na localidade.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 09 de novembro de 2017; 128º da República, 22º da sanção da Lei nº. 2.408/95, e 21º do Município de Pinheiral.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA  
PREFEITO